



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI nº 838/2017

Autoriza a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto a Celebrar Convênio para Cessão de Servidores Públicos Efetivos à demais Órgãos Públicos e Instituições Sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, através de seu Poder Executivo, autorizada a celebrar Convênios para Cessão de Servidores Públicos Efetivos a Órgãos Públicos Estaduais e Instituições sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.


Art. 2º - A cedência do servidor será feita através de Convênio que regulamentará as questões pertinentes, inclusive a quem compete o ônus de pagar a remuneração do servidor cedido.

Art. 3º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 4º - As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 16 de fevereiro de 2017.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL DOM

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DATA

17 fevereiro 2017.

Nº

007.



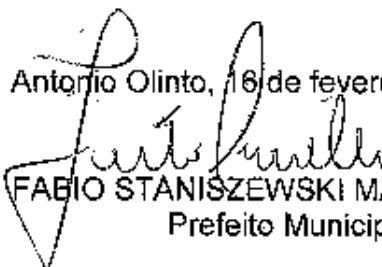
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

ATO DE SANÇÃO

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 097/2017 de Autoria do Poder Executivo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 838/2017 de 16 de fevereiro de 2017, que **"Autoriza a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto a Celebrar Convênio para Cessão de Servidores Públicos Efetivos à demais Órgãos Públicos e Instituições Sem Fins Lucrativos"**.

Antonio Olinto, 16 de fevereiro de 2017.



FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal